



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

DECRETO Nº 44/2025

**DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO E NOVA COMPOSIÇÃO DO
NÚCLEO GESTOR DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA RO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001), que dispõe sobre a Regulamentação dos artigos 182 e 183 da Constituição Federal, que estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a importância do Plano Diretor como instrumento básico de atualização da política de desenvolvimento e expansão urbana, na busca de uma melhor qualidade de vida dos munícipes de Corumbiara RO;

CONSIDERANDO, que a Revisão do Plano Diretor é necessária para que governo e população, a partir de uma leitura da Cidade real, repensem conjuntamente a cidade em relação às questões físico, ambiental, econômico e social, via processo de participação social que envolva toda a Cidade através do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável;

CONSIDERANDO, que o Plano Diretor do Município de Corumbiara/RO estabelece que na ausência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável o Núcleo Gestor do Plano Diretor assume todas as suas prerrogativas.

CONSIDERANDO o Núcleo Gestor constituído através do Decreto nº 034/2014;

DECRETA:

Art. 1º - CONSTITUIR o Núcleo Gestor do Plano Diretor Participativo do Município de Corumbiara RO em substituição aos membros nomeados através do Decreto n.º 034/2014.

Art. 2º - O Núcleo Gestor do Plano Diretor Participativo do Município de Corumbiara RO, será composto por servidores representantes do Poder Executivo, Poder Legislativo e cidadãos representantes da Sociedade Civil, conforme relacionados abaixo:

- Adriano da Costa Reginaldo Secretário Municipal de Planejamento;
- Claudemir Silva dos Santos Secretário Municipal de Administração e Finanças;
- Willian de Paula Silva Fiscal Tributário;
- Rubens Ferreira Boaventura Representante do Conselho Municipal de Assistência Social;
- Emerson de Paula Farias Representante do Sindicato dos Servidores Municipais;
- Genadir Ribeiro de Amorim Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- Mesaque de Angeli Moura do Prado Representante da Associação Comercial;
- Miqueias Cardoso Leandro Representante da Câmara de Vereadores;
- Valdirene Saboré de França Representante da Igreja Católica;
- Orlando Francisco de Souza Representante das Igrejas Evangélicas;
- Elmira Paula de Souza Representante da Rádio Comunitária.

§ 1º - Nomear o Servidor, **Adriano da Costa Reginaldo** Secretário Municipal de Planejamento desta Administração Municipal, **Presidente** da referida Comissão, para coordenar

as ações a serem realizadas.

Art. 3º - São atribuições do Núcleo Gestor do Plano Diretor Participativo do Município de Corumbiara RO:

I reunir-se para deliberação de projetos de leis e matérias de interesse social e urbanístico, bem como elaboração de atas, relatórios e documentos relativos a participação popular, consultas, reuniões e audiências acerca da proposições legislativas que lhes forem submetidas, atendendo convocações expedidas com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

II a interação com a sociedade civil organizada e com os Conselhos Municipais para prestação de informações de forma a assegurar participação popular;

III assegurar o cumprimento das regras estabelecidas coletivamente.

Art. 4º - As funções dos membros do Núcleo Gestor não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de interesse público.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbiara-RO, 28 de fevereiro de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito de Corumbiara

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 28/02/2025 às 16:11, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **295007** e o código verificador **473662D6**.

| Cientes | | | |
|---------|----------------------------|----------------|------------------|
| Seq. | Nome | CPF | Data/Hora |
| 1 | Valdemir Marcolino Gonzaga | ***.142.442-** | 28/02/2025 16:10 |

| Anexos | | | |
|--------|---|------------|------------------------|
| Seq. | Documento | Data | ID |
| 1 | Comprovante de Publicação (Portal) 2502280008 | 28/02/2025 | 298652 |

Docto ID: 295007 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 10943
Protocolo 2502280008
Data/Hora: 28/02/2025 16:11:14
Grupo: 2 - Decretos
Sub-Grupo: 1 - Decretos
Usuário: Valdemir Marcolino Gonzaga

Documento

Número: 44
Ano: 2025
Data: 19/02/2025
Descrição: Decreto 44

Ementa

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO E NOVA COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO GESTOR DO PLANO DIRETOR PARITICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA RO.

Arquivos da Publicação

| ID | Descrição | Tipo | Data/Hora | Hash MD5 | Usuário |
|-------|------------|------|------------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| 11163 | Decreto 44 | PDF | 28/02/2025 16:11:14 | C80008818FCE58579588262A3781C6E1 | Valdemir Gonzaga Marcolino |

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Corumbiara/RO, 28 de fevereiro de 2025.

Valdemir Marcolino Gonzaga
Chefe de Gabinete

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Marcolino Gonzaga, Chefe De Gabinete**, em 28/02/2025 às 16:11, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **298652** e o código verificador **1FD5FFF1**.

Documentos Relacionados

| Seq. | Documento | Data | ID |
|-------------|------------------|-------------|------------------------|
| 1 | Decreto 44 | 19/02/2025 | 295007 |

Docto ID: 298652 v1